



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 18:53:57.390 - PL261424
EMC 1225/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1225/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 10.5 do Anexo do Projeto de
Lei.*

Art.1º Modifica-se o trecho "empregados e das empregadas", substituindo-o por "trabalhadores e trabalhadoras", acrescentando-se novos elementos ao texto da **Estratégia 10.5 ao Objetivo 10** do Anexo do Projeto de Lei, para a seguinte redação:

“Estratégia 10.5. Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos **trabalhadores e trabalhadoras** com a oferta de ações de alfabetização e da modalidade de educação de jovens e adultos.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258395563200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim



* C D 2 5 8 3 9 5 5 6 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A mudança na Estratégia 10.5, ao substituir "empregados e empregadas" por "trabalhadores e trabalhadoras", amplia o alcance da proposta para incluir não apenas aqueles com vínculos formais de emprego, mas também trabalhadores informais, autônomos e outras formas de inserção no mundo do trabalho. Essa alteração reconhece a diversidade de situações laborais da população jovem e adulta que busca educação, garantindo que os mecanismos de compatibilização contemplem realidades mais amplas do mercado de trabalho brasileiro. A estratégia assim fortalece o direito à educação para todos os trabalhadores, independentemente de sua condição ocupacional, promovendo maior equidade no acesso à EJA. Essa mudança qualifica a política educacional ao considerar as múltiplas formas de organização do trabalho na sociedade contemporânea, assegurando que nenhum trabalhador seja excluído do direito à educação básica em função de sua situação laboral. A abordagem mais inclusiva está alinhada ao princípio constitucional da educação como direito de todos e dever do Estado.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

**Deputada Sâmia Bomfim
PSOL/SP**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258395563200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 16/05/2025 18:53:57.390 - PL261424
EMC 1225/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1225/2025



* C D 2 5 8 3 9 5 5 6 3 2 0 0 *